



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.767 DE 22 DE JUNHO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de Junho de 2.018, o(a) funcionário(a) JOSÉ JUSTINO DIAS, portador(a) do RG. 17.654.951-1, ocupante do cargo de Guarda Noturno, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS PROPORCIONAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Junho de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa